

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Prado



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL Nº. 33,
27 de março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 17/1997,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do cargo público comissionado de Assessor Especial – Área Jurídica, **Dr. SANDRO GOMES FERREIRA – OAB/BA 800B.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 31 de março de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO/BAHIA.

Prado/Bahia, em 27 de março de 2024


GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Prado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL Nº. 34,
1º. de abril de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 17/1997,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo público comissionado de Assessor Especial – Área Jurídica, Dra. VANUSA SANTOS FRANÇA – OAB/BA 27662, com atribuições e remuneração prevista em lei.

Art. 2º. Considerando que o cargo supracitado é de comissão, o nomeado poderá ser a qualquer momento exonerado "ad nutum".

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em 1º. de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO/BAHIA.

Prado/Bahia, em 1º. de abril de 2024.


GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Prado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL Nº. 35,
1º. de abril de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 17/1997,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo público comissionado de Consultor Jurídico para Assuntos Administrativos, Dr. SANDRO GOMES FERREIRA – OAB/BA 800B, com atribuições e remuneração prevista em lei.

Art. 2º. Considerando que o cargo supracitado é de comissão, o nomeado poderá ser a qualquer momento exonerado "ad nutum".

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em data de dia 1º. de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO/BAHIA.

Prado/Bahia, em 1º. de abril de 2024.


GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Prado



AVISO DE LICITAÇÃO



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - PE002/2024
Nº PROC. ADM. PA029/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE PRADO, de acordo com a regulamentação Art 28. Inciso I da Lei Federal 14133/21, realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ANDRE DORNELO ALVES DANIEL e tendo como autoridade GILVAN DA SILVA SANTOS.

PUBLICAÇÃO: 02/04/2024 14:53
INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/04/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/04/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA: 16/04/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 3.244.277,5000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Prado – Bahia.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Podendo sanar eventuais dúvidas por e-mail contato@bll.org.br ou telefone 041-3097-4600.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@prado.ba.gov.br, telefone: 7330211160 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bqkz%5DY_e5pDp8yUkLueXVr6gnfZCSjnFXEMORgGLOr%2Fqna17fgLO%2FpksaV7%2FzEevuisjLqfmO3cOF7bIWLL7UbGnlqWrusPRA2QeVXCvIaEzto%3D

ANDRE DORNELO Assinado de forma digital por
ANDRE DORNELO ALVES DANIEL
ALVES DANIEL Dados: 2024.04.02 15:58:25
-03'00'

ANDRE DORNELO ALVES DANIEL

PRADO-BA - 02/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PA Nº 019/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE / OBJETO : Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás GLP e botijas de gás GLP 13kg (vazio), para atender às diversas Secretarias desta municipalidade. Após alteração e atualização da Plataforma Licitações-e do Banco do Brasil, a sessão do certame aberta as 09:00 do dia 28/03/2024, apresentou instabilidade, não sendo possível acompanhar a etapa de lances, e registros apresentados em tempo real ao certame e mensagens enviadas, demonstram que houve problemas técnicos, não sendo possível a disputa entre licitantes, por isso, O Prefeito Municipal **ANULA** o presente certame com previsão do art. 71, III da Lei 14133/21, pois não houve prosseguimento pós arremate ou declaração de vencedor. Novo Processo Administrativo será aberto com o procedimento licitatório adequado. Prado, 02 de Abril de 2024. Gilvan da Silva Santos. Prefeito Municipal de Prado -BA

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia